



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 90 • São Paulo, sexta-feira, 16 de maio de 2014

www.imprensaoficial.com.br

PODER
Executivo

SEÇÃO II

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Atos do Governador

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Decreto de 15-5-2014

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, a indicada abaixo para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho o cargo a seguir mencionado na referência da EV-C, a que se refere a LC 1.080-2008, do SQC-I-QS/IDC:

Assistente Técnico III, Ref. 9: Luciana Andreia Leão, RG 18.736.172-1, em vaga decorrente da exoneração de André Borcuzzi de Souza, RG 45.004.055-2 (D.0.2-4-2014)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Decreto de 15-5-2014

Exonerando, as abaixo indicadas, nos termos do art. 58, § 1º, item 2, da LC 180-78, da EV-C do SQC-I-QS/IDC, conforme segue:

Coordenadora de Ação Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Sorocaba:
Cynthia de Oliveira Lorenzatti, RG 13.971.325-6, Diretor Técnico I, Ref. 9, classificada no Núcleo de Avaliação e Supervisão;

Eliana Aparecida Rocha, RG 12.977.708, Diretor I, Ref. 6, classificada no Núcleo Administrativo;

Chefe de Gabinete - Departamento de Comunicação Institucional:
Camila Moreira Fonseca Fernan, RG 29.755.710-5, Diretor Técnico III, Ref. 14

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Decreto de 15-5-2014

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, as abaixo indicadas, para exercerem, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, os cargos a seguir mencionados, nas referências da EV-C, a que se refere a LC 1.080-2008, do SQC-I-QS/IDC:

Diretor Técnico II, Ref. 11:
Coordenadora de Gestão de Educação Básica - Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e Matrícula - Centro de Demandas Escolas e Planejamento da Rede Física:
Cassia Vassil Beluche, RG 30.024.757-6, em cargo criado pela Lei 14.690-2012;

Assistente II, Ref. 2:
Gabinete do Secretário - Departamento de Administração - Centro de Transportes: David Henrique Portella, RG 15.035.055-9, vago em decorrência da exoneração do Lenir Bueno Pereira Nogueira, RG 7.467.336, publicada em 24-3-2008;

Coordenadora de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional:
Marina Dezanotte Gastaldini, RG 16.161.604, vago em decorrência da exoneração de Moacir da Silva Manoel, RG 17.681.354-8, publicada em 24-10-2013; Rosária dos Santos Ferreira Cangelari, RG 11.256.658-3, vago em decorrência da exoneração de Edmar Carlos da Silva Junior, RG 32.908.811-X, publicada em 11-10-2013;

Diretor Técnico II, Ref. 11:
Coordenadora de Orçamento e Finanças - Departamento de Orçamento - Centro de Contas: Raquel Ferreira, RG 32.862.890-5, vago em decorrência da exoneração de Mario Augusto Vitorino Almeida, RG 11.852.600, publicada em 16-4-2014;

Assistente Técnico I, Ref. 4:
Conselho Estadual de Educação: Selma de Barros Kays, RG 6.504.490, vago em decorrência da exoneração de Ivone Lúcia Coimbra, RG 15.555.411-2, publicada em 27-10-2012;

Assistente II, Ref. 2:
Coordenadora de Orçamento e Finanças: Dayane Santos da Costa, RG 49.471.077-9, vago em decorrência da exoneração de Maria Ribeiro de Oliveira, RG 30.312.564-0, publicada em 3-5-2013

SECRETARIA DA SAÚDE

Decreto de 15-5-2014

Exonerando, a pedido e a partir de 11-5-2014, nos termos do art. 58, § 1º, item 1, da LC 180-78, Marcos Fumis Koyama, RG 21.501.548-4, do cargo de Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, que exerce em comissão;

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Antônio José Rodrigues Pereira, RG 11.813.671, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, vago em decorrência da exoneração de Marcos Fumis Koyama;

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Decreto de 15-5-2014

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, a abaixo indicada para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, na referência da EV-C, a que se refere a LC 1.080-2008, do SQC-I-QS/IDC:

Assistente Técnico de Coordenador, Ref. 13: Adriana Medeiros de Souza, RG 20.712.133-3, vago em decorrência da exoneração de Maurício Lani Brandão, RG 6.068.150-0

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 15-5-2014

Autorizando

em caráter excepcional, o afastamento:

dos Médicos I, abaixo relacionados, da Divisão de Clínica Urológica, das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 14 a 23-5-2014, empreenderem viagem a Orlando, Flórida - Estados Unidos da América, a fim de participarem do "Congresso Anual da Associação Americana de Urologia - AUA";

Alessandro Tavares, RG 26.840.336-3; Eduardo Mazzuchini, RG 9.054.464, respondendo por Supervisor de Equipe Técnica de Saúde, na Equipe Médica II, Marcello Antonio Signorini Luccuzzi, RG 17.905.280-5, respondendo por Diretor Técnico de Saúde I, ambos do Serviço de Cirurgia Endoscópica; Omar Rida El Hayek, RG 8.596.347-1, da Equipe Médica de Tumores, do Serviço de Urologia Geral;

dos Médicos I, abaixo relacionados, das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 20 a 25-5-2014, empreenderem viagem a Portland, Oregon - Estados Unidos da América, a fim de participarem do "1 Partnership Cadaver Lab Int'l Meeting, HCFMUSP e IMAB";

Alvaro Bolk Che, RG 22.005.665-1, Daniele Tieni Simão, RG 24.741.802-X, Fernando do Carmo, RG 20.618.310-0; Raquel Bernardelli Imaguochi da Costa, RG 25.865.848-4; Marcelo Rosa de Rezende, RG 10.846.616, todos da Equipe Médica de Mão, do Serviço de Assistência Especializada; Emílio José Leonil de Paula, RG 320.354, respondendo por Supervisor de Equipe Técnica de Saúde, na Equipe Médica de Ambulatório, do Serviço de Assistência a Pacientes Ambulatoriais; Luciano Ruiz Torres, RG 19.808.631-3, da Equipe Médica do Serviço de Assistência Especializada; Luiz Koiti Kimura, RG 11.124.625-8; Mateus Saito, RG 24.429.656-X, ambos da Equipe Médica de Pronto Socorro e Traumatologia; Teng Hsiang Wei, RG 15.021.023-X, da Equipe Médica de Implantes de Membros, todos do Serviço de Assistência de Urgência;

de Christiane Beneditas Hedaya, RG 2.893.641, Médico I, do Setor de Ambulatório, do Serviço de Geriatria e Crônicas, da Gerência de Clínicas Gerais, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IASPE, da Secretaria de Gestão Pública, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 12 a 18-7-2014, empreender viagem a Copenhagen - Dinamarca, a fim de participar do "AIAK 2014";

de Edmar Alcides Bocchi, RG 6.682.882, Médico I, da Divisão de Clínica, das Unidades Médicas e de Apoio, do Instituto do Coração, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 15 a 20-5-2014, empreender viagem a Atenas - Grécia, a fim de participar do "Congresso Mundial em Insuficiência Cardíaca Aguda";

de Gustavo Xavier Eboli, RG 23.090.232-9, Médico I, da Equipe Médica Cirúrgica, do Serviço de Transplante Renal, da Divisão de Clínica Urológica, das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 30 a 5-6-2014, empreender viagem a Paris - França, a fim de participar do "4º Encontro Internacional Desafios em Endourologia";

de João Paulo da Cunha, RG 27.352.692-3, Médico I, da Equipe Médica de Urologia, do Serviço de Cirurgia, da Divisão de Internação, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 14 a 23-5-2014, empreender viagem a Orlando, Flórida - Estados Unidos da América a fim de participar do "Congresso Anual da Sociedade Americana de Urologia";

de Leandro Tavares Lucas, RG 21.620.326-7, Médico I, respondendo por Supervisor de Equipe Técnica de Saúde, da Equipe Médica de Radiologia Experimental, do Instituto de Radiologia, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 30 a 5-6-2014, empreender viagem a Paris - França, a fim de participar do "4º Encontro Internacional Desafios em Endourologia";

de Liane Rapaport, RG 26.260.365-X, Médico I, da Equipe Médica de Oncologia Clínica, do Serviço de Oncologia Clínica, da Divisão de Internação, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 28-5 a 5-6-2014, empreender viagem a Chicago - Estados Unidos da América, a fim de participar do "50º Congresso Anual da Sociedade Americana de Oncologia Clínica";

de Olavo Henrique Munhoz Leite, RG 8.745.243-7, Médico I, da Equipe Médica II, do Serviço de Moleculas Transmissíveis, da Divisão de Clínica de Moleculas Infecciosas e Parasitárias, das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, do Hospital

das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 27 a 31-5-2014, empreender viagem a Bethesda, Maryland - Estados Unidos da América, a fim de participar da "Reunión do USMB Multinacional";

de Pirella Griesberg Viaples, RG 12.170.276, Médico I, respondendo por Diretor Técnico de Saúde II, da Divisão de Medicina Física, das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Medicina Física e Traumatologia, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 30-5 a 7-6-2014, empreender viagem a Cancun - México, a fim de participar do "8º Congresso Mundial da Sociedade Internacional de Medicina Física e Reabilitação ISPRM";

nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, e art. 15, II, da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-49, o afastamento de Luiz Carlos Pereira Junior, RG 10.815.245, Médico I, com dois vínculos, designado Diretor Técnico de Saúde II, do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e salários e das demais vantagens de seu cargo e função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 19 a 25-5-2014, empreender viagem a Manaus - França, a fim de participar do "Simpósio Internacional em HIV e Doenças Infecciosas Emergentes - ISHED 2014";

nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-49, o afastamento:

Antônio Carlos Gulybe de Melo, RG 14.342.155-7, Analista de Recursos Ambientais, da Diretoria de Florestas e Estações Experimentais, do Instituto Florestal, da Secretaria do Meio Ambiente, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 16 a 25-5-2014, empreender viagem a Machala e Guayaquil - Equador a fim de iniciar as atividades do projeto "Apoio para a Restauração Florestal e Monitoramento Hidrológico de Microbacias Hidrográficas com Influência Direta em Grandes Reservatórios do Equador";

Graciela Durigan, RG 6.957.729-8, Pesquisadora Científica VI, da Floresta Estadual de Acaia, do Instituto Florestal, da Secretaria do Meio Ambiente, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 16 a 25-5-2014, empreender viagem a Machala - Equador, a fim de continuar o projeto "Apoio para a Restauração Florestal e Monitoramento Hidrológico de Microbacias Hidrográficas com Influência Direta em Grandes Reservatórios do Equador";

Leslie Domenezi Kozłowski, RG 12.322.735-5, Pesquisador Científico I, dos Laboratórios de Investigação Médica, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 25-5 a 5-6-2014, empreender viagem a Milão - Itália, a fim de participar da "Conferência Europeia de Genética Humana - ESHG 2014";

Exonerando, a pedido e a partir de 5-5-2014, nos termos do art. 58, § 1º, item 1, da LC 180-78, Marcia Rodrigues Machado, RG 4.121.579, do cargo em comissão, de Procurador do Estado Assessor de SQC-I-QCC, da EV a que se refere o art. 2º da LC 724-33, ficando em consequência cessados os efeitos da resolução que concedeu gratificação de representação à interessada;

Apostila do Secretário, de 15-5-2014
No decurso publicado em 19-4-2014, em que é interessado Herman Jacobus Cornelis Voornwald, da SE, para declarar que a autorização para o interessado empreender viagem a Paris - França e de 20-4 a 2-5 e a Lisboa - Portugal é de 3 a 7-5-2014, tornando sem efeito a apostila publicada em 11-4 p.p.susado;

CHEFE DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 15-5-2014
com fundamento no art. 8º, do Dec. 41.915-97, e após o seguinte ato decisório: Sérgio Alves de Souza, RG 8.821.424-2, aposentado, do Quadro da Casa Civil, acumula os proventos decorrentes da aposentadoria com os vencimentos de cargo em comissão de Assistente Técnico IV, Ref. 11, da mesma Pasta.

Acumulação legal, a partir de 8-5-2014, nos termos do § 10, do art. 37, da Constituição Federal, incluído pelo art. 1º, da Emenda Constitucional 20-98. (Ato Decisório 6-2014)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Apostila da Diretora, de 15-5-2014

Declarando
Em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer" PIF 2012.01.192.471, Banca 12-D, Procedimento Ordinário 0035968-15.2012.8.26.0053, da 4ª Vara da Fazenda Pública e no Processo SPDOC 40.292-2014, em nome de Agnaldo de Oliveira Cruz e Outros, a Ana Paula Ferreira, RG 22.169.014-1, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau C, do SQF-II-QCC, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, faz jus ao recálculo da sexta parte sobre todas as parcelas que compõem os vencimentos/proventos integrais, salvo as eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 11-12-2011, respeitada a prescrição quinquenal;

Em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer" PIF 2012.01.192.471, Banca 12-D, Procedimento Ordinário 0035968-15.2012.8.26.0053, da 4ª Vara da Fazenda Pública e no Processo SPDOC 40.292-2014, em nome de Agnaldo de Oliveira Cruz e Outros, a Regis Pimentel da Matta Machado, RG 13.123.909, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau II, do SQF-III-QCC, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, faz jus ao recálculo da sexta parte sobre todas as parcelas que compõem os vencimentos/

proventos integrais, salvo as eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 6-5-2005, respeitada a prescrição quinquenal;

Em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer" PIF 2012.01.192.471, Banca 12-D, Procedimento Ordinário 0035968-15.2012.8.26.0053, da 4ª Vara da Fazenda Pública e no Processo SPDOC 40.292-2014, em nome de Agnaldo de Oliveira Cruz e Outros, a Marcelo José da Cruz, RG 18.030.000-3, Auxiliar de Serviços Gerais, temporário, Ref. 1, Grau C, do SQF-II-QCC, da Escala de Vencimentos Nível Elementar, faz jus ao recálculo da sexta parte sobre todas as parcelas que compõem os vencimentos/proventos integrais, salvo as eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 13-12-2010, respeitada a prescrição quinquenal;

Em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer" PIF 2009.01.000.988, Banca 51-E, Procedimento Ordinário 0009556-07.2009.8.26.0053, da 5ª Vara da Fazenda Pública e no Processo SPDOC 46.848-2014, em nome de Estelito Nunes dos Santos Rêgo e Outros, a Valéria da Conceição Maria do Nascimento, RG 14.332.991-1, Oficial Administrativo, efetivo, Ref. 1, Grau C, do SQF-III-QCC, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, faz jus ao recálculo da sexta parte sobre todas as parcelas que compõem os vencimentos/proventos integrais, salvo as eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 29-4-2003, respeitada a prescrição quinquenal;

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Despacho do Diretor, de 15-5-2014

No processo SPDOC 62.524-2009 - (GG 504-2008), sobre licença-prêmio: "A vista das manifestações constantes do presente processo e nos termos do art. 38, VI, alínea "a", do Dec. 52.833-2008, autorizo Antônio de Oliveira Cruz, RG 6.425.223-1, Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 1, Grau C, da EVNE, do SQF-II-QCC, a usufruir 180 dias de licença-prêmio a que faz jus, sendo 90 dias referente ao período aquisitivo de 2-3-93 a 28-2-98 e 90 dias do período aquisitivo de 1º-3-98 a 27-2-2003, anteriormente concedidas;

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Despacho do Diretor, de 15-5-2014

No processo SPDOC 50587-2009 - (GG 492-2008), sobre licença-prêmio: "A vista das manifestações constantes do presente processo e nos termos do art. 38, VI, alínea "a", do Dec. 52.833-2008, autorizo Elzete Prudente de Azevedo, RG 15.609.080-6, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, da EVNI, do SQF-II-QCC, a usufruir 30 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 30-7-2007 a 27-7-2012, ficando 15 dias para gozo oportuno";

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Procurador do Estado Assessor-Chefe, de 15-5-2014

No processo SPDOC 101.810-2009 (GG 833-87), sobre licença-prêmio: "A vista das manifestações constantes do presente processo e nos termos do art. 38, VI, alínea "a", do Dec. 52.833-2008, autorizo Gilmar Ferreira da Silva, RG 11.327.952-8, Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 1, Grau C, da EVNE, do SQF-I-QCC, a usufruir 15 dias de licença-prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 3-2-95 a 1º-2-2000, anteriormente concedida, ficando 30 dias para gozo oportuno";

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 15-5-2014

Exonerando,
a pedido e a partir de 28.04.14, nos termos do art.58, incl., § 1º, item 1, da LC 180/78, JOSÉ ROBERTO GENEROSO, RG 3.052.469-6, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, OSFOR-SQC-I, e EV-C, a partir de 12.05.14, nos termos do art.58,

incl., § 1º, item 1, da LC 180/78, ROSANA BUENO ESPER, RG 18.734.219-2, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, OSFOR-SQC-I, 4-EVC-I, da LC 1.080/08, do CO.

Cessando
a partir de 28.04.14, os efeitos da Resolução SEP de 03, publicado no DO de 04.05.10, que designou JOSÉ ROBERTO GENEROSO, RG 3.052.469-6, Assistente Técnico I, OSFOR-SQC-I, 4-EVC-I, da LC 1.080/08, para responder pelo expediente da DPMT da CPA, a que se refere o art.6º, incl. III, do Dec.49.569/05 Designando

sob o fundamento do art.28 da Lei 10.168/98, combinado com o art.32, §§ 1º e 2º, da LC 1.080/08, JOSÉ FERRER VIEIRA NETO, RG 29.213.587-X, Assistente Técnico I, OSFOR-SQC-I, 7-EVC-I, no período de 25.04 a 09.05.14, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico II, pro-labore, 11-EVC-I, classificada pela Resolução SEP-014, de 12.09.05, na Diretoria do ER - São José do Rio Preto, da UAM, a que se refere o art.6º, incl., alínea "d", do Dec.49.568-05. Ficando-lhe atribuída a gratificação de pro-labore

terreno e 100m² (com metros quadrados) de área construída, em nome de Antônio Figueiredo Caldas e/ou outros, nº de contribuinte municipal 020.037.00163.

II - imóvel situado na Rua Lopes Chaves, nº 536, objeto da Matrícula nº 31.6106, do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, com 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) de terreno e 100m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída, em nome de Gilberto Caldas e/ou outros, nº de contribuinte municipal 020.037.00163.

Artigo 2º - Fica a Secretária da Cultura e Economia Criativa autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria da Cultura e Economia Criativa.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de interesse social os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 2021

JOÃO DORRÁ

Secretário de Governo

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Cauê Moraes

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de dezembro de 2021.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 16-12-2021

Nomeando, com fundamento no art. 3º da Lei 3.415-82, alterada pela Lei 4.831-85, e nos termos do arts. 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Dec. 41.628-87, modificados pelos Decs. 44.784-2000, e 66.348-2021, a seguir indicados para integrar, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria da Saúde: José Geraldo Lúcio Corrêa Filho, RG 9.471.529-4, em cumprimento ao mandato de Ulysses Augusto Vilela Dias.

II - da comunidade médico-científica, escolhido pelo Governador do Estado: João Gabbardo dos Reis, RG 100.376.317-2/RS, para um mandato de 4 anos.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 16-12-2021

No Ofício 59-2018-6P-Prefeitura Municipal de Maringá, sobre ideia: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Saúde, bem como o Parecer 923-2021 da A.J.G.P.G.E., autorizo a atuação do Município de Maringá, dos veículos, oficiais VW/Pacta, de placas BDA-7691, e VW/Gol, de placas CDZ 2483, pertencentes ao Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRG XV, de alçada Pista, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

No processo SH-PRC-2021-00041, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Habitação e do Parecer 793-2021, da A.J.G.P.G.E., autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Pasta do Estado, o Departamento de Engenharia - DERESP e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, tendo por objeto a cooperação técnica e financeira entre os parceiros, com vistas à operacionalização de atendimentos habitacionais provisionais, por meio de auxílio moradia, bem como de atendimentos definitivos e iniciais de unidades habitacionais, em decorrência de remoção involuntária para implantação de obras do Rodovia SP, Complexo Viário Jaboatão e do Rodovia Norte", observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações do órgão jurisdito."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 16-12-2021

No processo SEGOV-PRC-2021-03938, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 260-2021, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSP, e o Município de Embu das Artes, objetivando a implantação e manutenção da Praça da Cidadania, em área situada na Avenida Rio Preto, altura do nº 3.241, bairro Parque Paraisópolis, naquele Município, nos moldes propostos, observadas as recomendações assinaladas no opinativo e as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato

A Comissão Processante instituída por ato do Presidente da Corregedoria Geral da Administração/CGA, através da Portaria SEGOV-PRC-2021-00148, nos termos do art. 3º, II do Dec. Est. 60.106-2014, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, sobre o presente expediente para notificar a pessoa jurídica Maria Bonita Profissional Comércio de Cosméticos Eireli, CNPJ 28.165.379-0001-09, por seus representantes legais perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR-Processo SEGOV-PRC-2021-03261, para apurar, irregularidades em licitações onde atuou ou causar prejuízo ou prejuízo procedimentos administrativos bem como abusar no mercado. A pessoa investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, bem como especificar as provas que pretende produzir, conforme rito procedimental previsto na Lei 12.846-2013, e Dec. Est. 60.106-2014, nos termos do Inc. II, art. 3º, concedido o prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação, para que a empresa Maria Bonita Profissional, com, de Cosméticos - Eireli, informe e especifique as provas que pretende produzir, inclusive testemunhas, objetivando esclarecer os fatos sob apuração. Ressalta que esse prazo inicialmente concedido tem por objetivo deferir prazo temporal viável para a ciência do teor dos autos e designação das provas que inicialmente a defesa deseja produzir, sem prejuízo daquelas que

possa ter interesse de apresentar ao longo da fase de instrução do procedimento. Destaco ainda, que nos termos do art. 7º, VII da Lei 12.846-2013 eventual colaboração da pessoa jurídica com a investigação, no curso do processo, seja na comprovação dos atos ilícitos, seja na identificação de servidores públicos e outras pessoas jurídicas participantes, será considerada na dosimetria da multa eventualmente cabível. A consulta aos autos do processo administrativo de responsabilização para que a pessoa jurídica tome ciência de seu teor e apresentação da defesa escrita, deverá na sede desta Corregedoria à Rua Voluntários da Pátria, 596, 9º andar - SantanaSP.

São Paulo, 15-12-2021.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE
COMUNICADO
Relação de material considerado excedente, elaborado conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão encaminhar as requisições para o Centro de Material Excedente, no sistema São Paulo Sem Papel (SEGOV-FUSSP-CMEQ), no prazo de 30 dias, com os seguintes elementos:

- data da publicação no Diário Oficial e, n.º do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68. Processo SEGOV-PRC-2021-03251.

Secretaria da Saúde - Coordenadoria Geral de Administração - Grupo de Trabalho de Materiais Excedentes e Inseparáveis Conjunto Hospitalar de Mandaguai
Rua Voluntários da Pátria, 4301 - São Paulo - SP
Telefone para contato (11) 2281.5183
Material em regular estado

Especificação do material

Quantidade

01 Cátedra 26.251 26.251

02 Janelas externas 26.251 26.251

03 Lâmpada 26.248 26.248

04 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

05 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

06 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

07 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

08 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

09 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

10 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

11 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

12 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

13 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

14 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

15 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

16 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

17 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

18 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

19 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

20 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

21 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

22 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

23 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

24 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

25 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

26 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

27 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

28 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

29 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

30 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

31 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

32 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

33 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

34 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

35 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

36 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

37 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

38 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

39 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

40 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

41 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

42 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

43 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

44 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

45 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

46 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

47 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

48 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

49 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

50 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

51 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

52 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

53 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

54 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

55 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

56 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

57 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

58 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

59 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

60 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

61 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

62 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

63 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

64 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

65 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

66 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

67 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

68 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

69 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

70 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

71 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

72 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

73 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

74 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

75 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

76 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

77 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

78 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

79 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

80 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

81 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

82 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

83 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

84 Secador cabelo 26.250 26.251 26.252 26.254

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO: 2021.060559,
CONTRATANTE: ARTESP.

PROCESSO: ARTESP-PRC-2021/04086
CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.

CNPJ: 08.319.433-0001-05
OBJETO: Prestação de serviços de publicação legal em jornal de circulação internacional.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação amparada pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 17.560,00.

ASSINATURA: 13/12/2021.
PRAZO: 30 (trinta) dias.

RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO: 05/05/2018 e Cota CI/ARTESP nº 103/2021 de 13/08/2021, prorrogando a validade do Processo Administrativo CI/ARTESP nº 62/2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 261.2731.1360.920000, NATUREZA DA DESPESA: 33903926.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: ARTESP-PRC-2021/04086.

CONTRATANTE: ARTESP.
PROCESSO: ARTESP-PRC-2021/04086.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.

CNPJ nº 62.577.920/0001-35.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 03/2021.

OBJETO: Contratação de plataforma eletrônica para transmissão de processos e documentos administrativos, contemplando todo o fluxo de vida desde geração, manutenção até a guarda de documentos - Programa SP Sem Papel.

VALOR: R\$ 10.125,91.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

PRazo: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/12/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 261.2731.1360.920000, NATUREZA DA DESPESA: 33904030.

CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 01/12/2021.
PROCESSO ARTESP-PRC-2021/00722

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pela Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A - AUTOBAN, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.177/98, em face da decisão do Diretor de Operações, identificada como: DI DOP 0068/21, que não acolheu a Defesa Prévia e as Alegações Finais relativas à NOT DOP 0068/21.

b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pelo Diretor de Operações, vez que ausentes os pressupostos subjetivos de legitimidade e interesse, consoante pronunciamentos mencionados no preâmbulo desta e;

c) AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação, Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e

DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações ARTESP-REL-2021/00243-A, ARTESP-REL-2021/00585-A, ARTESP-REL-2021/01105-A, ARTESP-REL-2021/00465-A, ARTESP-DES-2021/02568-DOP-ARTESP, nº 103/2021, e Parecer CI/ARTESP nº 43/2021 (fls. 152 a 158), Parecer Referencial CI/ARTESP nº 03/2020 (fls. 222 a 230).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO ARTESP-PRC-2021/01201

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pela Concessionária Rodovias da Tietê S/A, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.177/98, em face da decisão do Diretor de Operações, identificada como: DI DOP 0056/21, que não acolheu a Defesa Prévia e as Alegações Finais relativas à NOT DOP 0056/21;

b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pelo Diretor de Operações, vez que ausentes os pressupostos subjetivos de legitimidade e interesse, consoante pronunciamentos mencionados no preâmbulo desta e;

c) AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder
Executivo
Seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 189 • São Paulo, sábado, 17 de setembro de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 67.117, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura e Economia Criativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.458, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas, Funcionais e Programáticas, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento

João Carlos Fernandes
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de setembro de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGANISMO/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GO	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
12045	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA-RÁDIO E TV EDUCATIVAS			
4.915.91	OBRAS E INSTALAÇÕES	41	2.300.000	
TOTAL			2.300.000	
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA				
13.390.1205.5040	DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, IMPACTO E DESEMPENHO	41	2.300.000	
TOTAL GERAL			2.300.000	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGANISMO/QUANTAS MENSAGISTOÇÃO	FR	GO	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
12045	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA-RÁDIO E TV EDUCATIVAS			
TOTAL		41	2.300.000	
SETEMBRO			2.300.000	
TOTAL GERAL			2.300.000	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
17986	2.300.000	2.300.000	0	
TOTAL GERAL	2.300.000	2.300.000		

DECRETO Nº 67.118, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Padre Anchieta-Rádio e TV Educativas, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.458, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Padre Anchieta-Rádio e TV Educativas, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas, Funcionais e Programáticas, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento

João Carlos Fernandes
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de setembro de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGANISMO/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GO	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
12045	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA-RÁDIO E TV EDUCATIVAS			
4.915.91	OBRAS E INSTALAÇÕES	41	2.700.000	
TOTAL			2.700.000	
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA				
13.390.1205.5040	DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, IMPACTO E DESEMPENHO	41	2.700.000	
TOTAL GERAL			2.700.000	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGANISMO/QUANTAS MENSAGISTOÇÃO	FR	GO	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
12045	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA-RÁDIO E TV EDUCATIVAS			
TOTAL		41	2.700.000	
SETEMBRO			2.700.000	
TOTAL GERAL			2.700.000	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
17986	2.700.000	2.700.000	0	
TOTAL GERAL	2.700.000	2.700.000		

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 16-9-2022

Designando, com fundamento no art. 137 e 138 do Dec. 50.941-2006, alterado pelos Decs. 62.510-2017, e 64.186-2019, Amer Nagib Moussa Junior, RG 28.876.273-3, para integrar, como membro titular e Vice-Presidente, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representante da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em complementação ao mandato de Valéria Rossi Domingos.

Nomeando, com fundamento no § 2º do art. 4º da Lei 16.283-2016, os adiante indicados para integrar, como membros, o Conselho de Orientação e Controle - COC, do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos - FUMTUTUR, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria de Desenvolvimento Regional: Simone Jungendorf de Almeida, RG 24.801.778-0, em complementação ao mandato de Maciel dos Santos Rocha;

II - da Secretaria da Fazenda e Planejamento: Ângelo de Angelis, RG M-2.115.371, em complementação ao mandato de Fernando Kawacka Tanaka.

com fundamento no art. 9º da Lei 3.415-82, alterada pela Lei 4.831-85, e nos termos dos arts. 10 e 11 dos Estatutos da Fundação PRS-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Dec. 41.628-97, modificado pelo Dec. 44.784-2000, Carmine Antônio de Souza, RG 4.788.365, para integrar, como suplente, o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representante da comunidade médico-científica, para um mandato de 4 anos.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-61, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP.

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJS/G nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e da Procuradoria Geral do Estado, em deferimento ao conteúdo nos seguintes processos e respectivos ofícios:

I - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Processos SEGOV-PRC-2022-02721, nº SAA-OFI-2022-08132; SEGOV-PRC-2022-02904, nº SAA-OFI-2022-07693;

II - Secretaria de Desenvolvimento Social: processo SEGOV-PRC-2022-02857, nº SEBS-OFI-2022-01541;

III - Secretaria da Fazenda e Planejamento: SEGOV-PRC-2022-02728, nº SFP-OFI-2022-04105, SEGOV-PRC-2022-02818, nº SFP-OFI-2022-04234,

IV - Procuradoria Geral do Estado: SEGOV-PRC-2022-02832, nº PGE-OFI-2022-00746.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-82, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP.

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJS/G nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao conteúdo nos seguintes processos SEGOV-PRC-2022 e respectivos ofícios SAP-OFI-2022: processo 02706, nº 75720; processo 02738, nº 75748; processo 02851, nº 25575; processo 02910, nº 82448; processo 02921, nº 85368.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-83, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP.

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJS/G nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao conteúdo nos seguintes processos SEGOV-PRC-2022 e respectivos ofícios SEDUC-OFI-2022: processo 02729, nº 102104; processo 02868, nº 111229.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-84, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP.

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJS/G nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, em deferimento ao conteúdo nos seguintes processos SEGOV-PRC-2022-02975 e respectivo ofício SIMA-DI-CAP 4.22.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-85, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP.

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJS/G nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao conteúdo nos seguintes processos SEGOV-PRC-2022 e respectivos ofícios GT-DEMEX - SES-OFI-2022: processo 02890, nº 34288; processo 02692, nº 34275; processo 02694, nº 34258; processo 02695, nº 34295; processo 02737, nº 35772; processo 02750, nº 35709; processo 02751, nº 35899; processo 02752, nº 35719; processo 02753, nº 35735; processo 02810, nº 36191; processo 02838, nº 37074; processo 02848, nº 37399; processo 02849, nº 37370; processo 02913, nº 39275.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-86, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP.

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJS/G nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao conteúdo nos seguintes processos SEGOV-PRC-2022 e respectivos ofícios PCSP-OFI-2022: processo 02844, nº 09308; processo 02905, nº 10254; processo 02916, nº 10289.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-87, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP.

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJS/G nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao conteúdo nos seguintes processos SEGOV-PRC-2022 e respectivos ofícios PMESP-OFI-2022: processo 02697, nº 263790; processo 02700, nº 24872; processo 02716, nº 263410; processo 02723, nº 256063; processo 02734, nº 267343; processo 02764, nº 270028; processo 02789, nº 274288; processo 02791, nº 272098; processo 02796, nº 272129; processo 02817, nº 259614; processo 02819, nº 251071; processo 02820, nº 257612; processo 02831, nº 277218; processo 02863, nº 281777; processo 02864, nº 280810; processo 02873, nº 281290; processo 02874, nº 283230; processo 02876, nº 286584; processo 02882, nº 270262; processo 02884, nº 283961; processo 02894, nº 285341; processo 02908, nº 277860.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-88, de 16-9-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP.

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJS/G nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao conteúdo no seguinte processo SEGOV-PRC-2022-02684 e respectivo ofício SPTC-OFI-2022-13303.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Postula do Secretário, de 16-9-2022

No decreto publicado em 9-9-2022, relativo à designação de Priscila Rodrigues Naves Tardelli, para declarar que o RG correto é 48.513.681-8 SSP/SP.

Despachos do Secretário, de 16-9-2022

No processo SEGP-PRC-2022-00238, sobre termo de fomento: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Chefe de Gabinete da Secretaria de Esportes e do Parecer 420-2022, da A.J.G.PGE, com fundamento na Lei Federal 13.019-2014, e no Dec. 61.981-2016, com a alteração dada pelo Dec. 66.174-2021, autorizo, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico, a abertura de chamamento público com vistas à celebração de termos de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs selecionadas, tendo por objeto a execução de ações voltadas para a promoção e desenvolvimento do esporte e do lazer".

No processo SECC-PRC-2022-01014, sobre termo de fomento: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura e Economia Criativa e do Parecer 253-2022, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, com fundamento na Lei Federal 13.019-2014, e no Dec. 61.981-2016, autorizo, desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e a integralidade das recomendações do órgão jurídico, a celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e a Liga Independente das Escolas de Samba de São Paulo, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para o Projeto "Bicentário, contado por enredos e fantasias".

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 007/2020.

Processo FUSP: SEGOV-PRC 2020/00939

Parecer Referencial CJS/G: nº 2/2022

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo - FUSP e a Associação Mão no Arado.

Clausula Primeira: O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Clausula Nona do Termo de Colaboração, fica prorrogado, com fundamento no § 1º da Clausula Nona do instrumento, até 12 de janeiro de 2023, nos termos do cronograma de trabalho apresentado às fls. 405/406 do Processo SEGOV-PRC 2020/00939.

Clausula Segunda: O Plano de Trabalho referido na Clausula Primeira do Termo de Colaboração fica alterado nos termos dos documentos juntados às fls. 394/415 destes autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

Clausula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2022.

DECLARANDO, nos termos do art. 1º da LC 813-96 que: **DEBORA GOMES DE MOURA VARIÃO**, RG. 26.185.277-2, Oficial Administrativo, à vista do Despacho publicado no D.O.E. de 08-10-2022, faz jus à incorporação da Gratificação de Representação, na seguinte conformidade:

- 04-10 a partir de 18-12-2012, no coef. de 3,54;
- 1-10 a partir de 22-06-2013, no coef. de 5,00;
- 1-10 a partir de 22-06-2014, no coef. de 5,00 e
- 1-10 a partir de 22-06-2015, no coef. de 5,00;

Totalizando: 07-10

Despacho da Diretoria de 10-10-2022

Atendendo, à vista do atestado médico apresentado, a servidora **FLAVIA BRAGA RODRIGUES**, RG. 27.143.123-4, Técnica de Nível II, Comissão, SQC-425MIA, por 2 (dois) a contar de 28/09/2022, nos termos do artigo 181, I da Lei 10.261/68.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução de 11-10-22

Designando, nos termos da Lei Complementar nº 1.270-15, Paulo Braga Nedez, RG. MG13.303.392, Procurador do Estado Nível II, para exercer as atribuições de seu cargo na Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral, no período de 10 a 11-08-22.

Resolução de 13-10-22

Concedendo, a Felipe Azeites dos Santos, RG. 48.781.647-X, Chefe I em exercício do artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261-68, combinado com o parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 53.966-09, a gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), calculados sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.090-08, pela substituição, na qualidade de 2º substituto do Diretor I, do Serviço de Administração da Procuradoria Regional de Bauro, Dinia de Jesus Correia Aguiar, RG. 19.425.828-5, durante seu impedimento por licença-saúde, pelo período de 19-09 a 03-10-22.

PROCURADORIA JUDICIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias da Diretoria II, de 13-10-22

Concedendo, com fundamento no art. 3º, inciso III da LC 724-93, aos Procuradores do Estado abaixo, do SQC-41-QPGE, 01 quinquênio de adicional por tempo de serviço:

Alexandre Zager Monteiro, RG. 23.462.900-9, a partir de 20-04-47, totalizando 03;

Gustavo Lacerda Anelli, RG. 12.836.235-7, a partir de 06-10-22, totalizando 03;

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretoria II, de 13-10-22

Autorizando Daniel Araújo Gomes, RG. 29.797.377-0, Oficial Administrativo, Referência 1/B, do SQC-41-QPGE, a gozar de 30 dias de licença-prêmio relativa ao período de 09-08-14 a 07-03-19, com fundamento no artigo 213 da Lei 1.048-08, com redação alterada pelo artigo 1º da LC 1.048-08, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 13-10-2022.

Autorizando, a Dra. Fernanda Paulino, RG. 27.143.322-X, Procurador do Estado Nível I Ref. "1", a gozar de 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/07/2007 a 14/07/2008 e de 25/07/2008 a 03/10/2010 e de 01/04/11 a 23/07/13, termos do artigo 213 da Lei 10.261-68, com redação dada pelo artigo 1º da LC 1.048/2002, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

PROCURADORIA REGIONAL DE SAURU

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 13/10/2022.

DEFERINDO, à vista do Parecer PA nº 77/2022, a contagem para efeito de adicional, sexta-parce e licença-prêmio a FERNANDA VISSOTO BUSCAIA, RG. 6.999.718-0, Procurador do Estado, Nível I, o tempo de exercício de advocacia com fundamento no art. 3º da Lei 3.089/63, referente ao período de 04/03/2015 até 01/03/2020 e, com fundamento no art. 93 da Lei Complementar 478/95, referente ao período de 02/03/2020 até 27/05/2020 e 01/10/2022 até 31/07/2022.

Portarias do Diretor I - Substituto, do Serviço de Administração, de 13/10/2022.

CONCEDENDO, nos termos do artigo 3º, inciso III, da LC 724-93, um Adicional por Tempo de Serviço a FERNANDA VISSOTO BUSCAIA, RG. 6.999.718-0, Procurador do Estado, Nível I, do SQC-41-QPGE, a partir de 01/08/2022, totalizando 01 adicional.

Despachos do Diretor I - Substituto, do Serviço de Administração, de 13/10/2022.

CONCEDENDO, com fundamento no artigo 209, da Lei nº 10.261/68, a FERNANDA VISSOTO BUSCAIA, RG. 6.999.718-0, Procurador do Estado, Nível I, do SQC-41-QPGE, a partir de 01/08/2022, um título de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 04/03/2015 até 01/03/2020.

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Responsável pelo NHR de 13/10/2022

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei 10.261/68, alterado pelo artigo 1º da LC 1.048/08, 90 dias de licença-prêmio a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Bernardete Maria da Penha Augusto, RG. 5.791.831-8, Oficial Administrativo, SQF-41-QSTV, referente ao período aquisitivo de 09/10/2015 a 27/05/2020 e de 01/10/2022 a 12/05/2022.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 13-10-2022

Designando:

nos termos dos artigos 42, inciso VI, e 46 do Estatuto, o Prof. Dr. UMBERTO CESAR CORRÊA para exercer a função de Diretor da Faculdade de Educação Física e Esporte, com mandato de 4 anos, a partir de 15-10-2022; Proc. USP 10.1.701.39,6;

nos termos do artigo 46 do Estatuto, o Prof. Dr. ALEXANDRE MOREIRA para exercer a função de Vice-Diretor da Faculdade de Educação Física e Esporte, com mandato de 4 anos, a partir de 15-10-2022; Proc. USP 10.1.701.39,6;

nos termos dos artigos 42, inciso VI, e 46 do Estatuto, a Prof. Dra. ELOISA SILVA DUTRA DE OLIVEIRA BONFA para exercer a função de Diretor da Faculdade de Medicina, com mandato de 4 anos, a partir de 30-10-2022;

nos termos do artigo 46 do Estatuto, o Prof. Dr. PAULO MANUEL PEGO FERNANDES para exercer a função de Vice-Diretor da Faculdade de Medicina, com mandato de 4 anos, a partir de 30-10-2022;

Despachos do Reitor, de 13/10/2022

Convalidando o afastamento sem prejuízo dos salários e das demais vantagens da função de FERNANDO MEHME ELIAS, Cirurgião Dentista III, Superior 5, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, sob a égide da CLT, junto ao Hospital Universitário, por 13 dias, no período de 15/10/2022 a 27/10/2022, para participar do Congresso GR 7680/2022, para participar de congresso e em conferência - Itália e Suíça; Proc. USP 18.1.685.62,9;

Autorizando os indicados abaixo a afastarem-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo:

nos termos do artigo 40, inciso VII, da Resolução 727/16, HUSSAM EL DINE ZAHER, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado no Museu de Zoologia e Pró-Reitor Adjunto de Cultura e Extensão Universitária, por 7 dias, no período de 24/10/2022 a 30/10/2022, para participar de evento - Argentina; Proc. USP 12.1.322.38,9;

nos termos do artigo 40, inciso VII, da Resolução 727/16, MARLY BABINSKI, Professor Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado no Instituto de Geociências e Diretor Adjunto, ARAH-01, Rectoria, por 8 dias, no período de 15/10/2022 a 23/10/2022, para participar de evento e de seminário - México; Proc. USP 18.1.272.40,4;

nos termos do artigo 40, inciso VII, da Resolução 727/16, ANA GONÇALVES MAGALHÃES, Professor Associado, ref. MS-5, em RDIDP, e Diretora do Museu de Arte Contemporânea, por 11 dias, no período de 15/10/2022 a 25/10/2022, para participar de evento como palestrante e ouvinte e de reuniões - Alemanha e Áustria; Proc. USP 08.1.349.32,0;

nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Resolução 727/16, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VATTIMO, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado na Escola de Enfermagem e Prefeita do Campus USP do Quadrilátero Saúde/Direito, PUSP-SD, por 8 dias, no período de 15/10/2022 a 23/10/2022, para realizar missão em universidade estrangeira na condição de presidente da CCIV - Estados Unidos da América; Proc. USP 19.1.457.7,1;

Despacho do Coordenador Executivo do Gabinete do Reitor, de 13/10/2022

Autorizando, a partir de 01/11/2022, JOSE FERNANDES DA SILVA, Cédulo Pessoal 2405311, a gozar 58 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/09/2013 a 25/09/2018, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 31/05/2019; Proc. USP 81.1.343.31,5.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Apostilas do Coordenador, de 10/10/2022

Declarando:

no Termo de Contrato publicado no D.O.E. de 20/02/2022, em nome de Marta Santana Leão Neme, que a interessada passou a assinar-se MARTA SANTANA LEÃO, conforme certidão de fls. 176; Proc. USP 2001.1.246.11,0;

no Termo de Contrato publicado no D.O.E. de 10/01/2023, em nome de Jonisi Santos da Silva, que a interessada passou a assinar-se JONISI SANTOS DA SILVA SANTANA, conforme certidão de fls. 152; Proc. USP 2002.1.880.5,5.

Departamento de Recursos Humanos

Termos de Alteração

Foram lavrados Termos de Alteração aos contratos em nome dos indicados abaixo, sob a égide da CLT:

o contrato em nome de EDUARDO HARUO YONEKI, a partir de 06/10/2012, na Retoria, a fim de declarar que, a partir de 02/11/2017, o contratado fica enquadrado como Auxiliar de Administração, Básico I, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em conformidade com os termos da Resolução 5912/2011; Proc. USP 12.1.115.82,3;

o contrato em nome de MARCIO ANTONIO DE JESUS, com exercício em 13/04/2009, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a fim de declarar que, a partir de 02/01/2018, o contratado fica enquadrado como Técnico do Laboratório, Técnico I, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em conformidade com os termos da Resolução 5912/2011; Proc. USP 09.1.726.16,6;

o contrato em nome de ARNALDO MACEDO DE LIMA JUNIOR, com exercício em 02/10/2006, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a fim de declarar que, a partir de 02/07/2018, o contratado fica enquadrado como Técnico para Assuntos Administrativos, Técnico I, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em conformidade com os termos da Resolução 5912/2011; Proc. USP 06.1.205.16,0;

o contrato em nome de MARIA OLINDA RAMACOTTE, com exercício em 04/10/1993, na Superintendência de Tecnologia da Informação, a fim de declarar que, a partir de 16/10/2017, a contratada fica enquadrada como Auxiliar de Administração, Básico 2, A, em jornada de 36 horas semanais de trabalho, em conformidade com os termos da Resolução 5912/2011; Proc. USP 89.1.388.53,4;

o contrato em nome de FRANCISCO PAULO DA SILVA, com exercício em 09/10/1995, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a fim de declarar que, a partir de 01/12/2017, o contratado fica enquadrado como Técnico do Laboratório, Técnico I, C, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em conformidade com os termos da Resolução 5912/2011; Proc. USP 95.1.197.56,0.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Despacho da Pró-Reitoria, de 11/10/2022

Autorizando, a partir de 17/10/2022, HENRI PIERRE ARAEIS DE ALENCAR GERVAISEAU, Cédulo Pessoal 1023222, a gozar 58 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 04/08/2007 a 02/08/2022, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 16/10/2022; Proc. USP 04.1.785.27,5.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

GESTÃO AMBIENTAL

Despachos do Coordenador de Cursos de Graduação de 07/10/2022

Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 727/16, REGINA MAURA DE MIRANDA, Prof. Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) na(s) Escola de Artes, Ciências e Humanidades, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 11/12/2022 a 17/12/2022, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto ao(a) American Geophysical Union, para Apresentação de trabalho no AGU Fall Meeting 2022 (https://www.agu.org/fall-meeting) - Chicago - Estados Unidos da América; Proc. USP 01.1.724.81,8;

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROPAGANDA E TURISMO

Despachos do Chefe de Departamento de 04/10/2022

Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 727/16, ENUS TRINDADE BARRETO FILHO, Prof. Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado(a) na(s) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 24/10/2022 a 29/10/2022, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto ao(a) Universidade do Porto, para participar do Congresso ISERCOM 2022, com apresentação e Diálogo na Cidade Meditizada, com apresentação de trabalhos como coordenador da DTB Recópia e Consumos na comunicação - Portugal; Proc. USP 11.1.182.37,5;

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROPAGANDA E TURISMO

Despachos do Chefe de Departamento de 25/09/2022

Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 727/16, MARIA CLOTILDE PEREIRA RODRIGUES, Prof. Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado(a) na(s) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 23/10/2022 a 01/11/2022, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto ao(a) Universidade do Porto, para participar do congresso ISERCOM 2022, com apresentação de trabalhos de orientandos, Palestra na UCP, Porto - Portugal; Proc. USP 15.1.116.27,0;

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROPAGANDA E TURISMO

Despachos do Chefe de Departamento de 29/09/2022

Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 727/16, BRUNO POMPEU MARQUES FILHO, Prof. Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) na(s) Escola de Comunicações e Artes, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 24/10/2022 a 28/10/2022, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto ao(a) Universidad Pampa Fértil, para participar no congresso ISERCOM 2022, com apresentação de trabalho (Porto, Portugal), Barcelona - Espanha / Porto - Portugal; Proc. USP 20.1.302,7,0;

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 11/10/2022

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10261/68, com nova redação dada pela Lei Complementar 1048/08, aos indicados abaixo, lotados na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, licença prêmio para gozo (Proc. USP 16.1.582,2,8):

Carlos Renato Tisepelli, Professor Associado, ref. MS-5, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 20-2-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 23-9-2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20);

Ludeli Dias Pedreschi Chaves, Professor Associado, ref. MS-5, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 21-2-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 24-9-2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20);

Milena Jorge Simões Fátima Lima Santos, Professor Doutor, ref. MS-3, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 1-1-2022 a 23-9-2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20);

Angélica Maria Stabile, Professor Doutor, ref. MS-3, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 28-2-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 23-9-2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20);

Juliana Stefanello-Marinho, Professor Doutor, ref. MS-3, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 21-2-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 24-9-2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20);

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Despacho do Chefe de Departamento

De 08/10/2022, autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 727/16, Paulo Seligman Junior, Prof. Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 24/10/2022 a 01/11/2022, para participar do XII Congresso Latinoamericano de Entomologia junto a Universidad Nacional de La Plata - La Plata-BA - Argentina; Proc. USP 13.1.269.18,6.

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 13/10/2022

Autorizando, a partir de 24/10/2022, Valdemir Aguiar, 42396, Prof. Titular, a gozar 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/10/1993 a 01/10/2009, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 23/08/2008, Proc. USP 80.1.36058.1,7;

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E PETRÓLEO

ESCOLA POLITÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO

Despachos do Chefe de Departamento

De 13/10/2022

Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 727/16, Giorgio Francisco Ceare de Tómi, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) na(s) Escola Politécnica, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 08/11/2022 a 15/11/2022, para participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto ao(a) Universidad Nacional Autónoma de México, para participação no Hexagon-UNAM "Encuentro Académico Latinoamericano" a ser realizado no Depto. de Eng. de Minas da Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM) - Ciudad de México-México; Proc. USP 15.1.903,0;

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Apostila do Diretor, de 12-09-2022.

Declarando, no Termo de Contrato publicado no D.O. de 02/11/2020, em nome de Silene Migliorini Gomes, que a interessada passou a assinar-se SILENE MIGLIORINI, conforme Mandado de Averbação de fls. 176; Proc. USP 00.1.577,9,1;

Despachos do Diretor de Unidade de Ensino, de 11/10/2022:

Autorizando, a partir de 07/11/2022, SUSANA MARTA ISAY SAAD, Cédulo Pessoal 1828231, Professor Titular, a gozar 40 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/01/2005 a 13/01/2012, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 03/06/2010; Processo USP 03.1.00670.09,4.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 11/10/2022

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10261/68, com nova redação dada pela Lei Complementar 1048/08, aos indicados abaixo, lotados na Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto, licença-prêmio para gozo (Proc. USP 18.1.227,60,8):

Fabiani Gai Frantz, Professor Associado, ref. MS-5, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 18-2-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 21-9-2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20);

Priscyla Danielly Marcatto Gaspar, Professor Doutor, ref. MS-3, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 4-2-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 8-9-2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

DESPACHOS DO CHEFE DE DEPARTAMENTO, DE 13/10/2022

Concedendo, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 727/16, Hamilton Cabral, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) na(s) Fac. de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 26/11/2022 a 03/12/2022, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto ao(a) Sociedad de Microbiología de Chile, para Participação a apresentação de trabalho no XIV Congreso Chileno de Microbiología, organizado pela La Sociedad de Microbiología de Chile (SOMICH);

La Serena-CQ - Chile; Proc. USP 10.1.163.60,6.

FACULDADE DE DIREITO

FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA DO DIRETOR, Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10261/68, com nova redação dada pela Lei Complementar 1048/08, aos indicados abaixo, lotados na Faculdade de Direito, licença-prêmio para gozo (Proc. USP 11.1.01589.02,7):

Carlos Pagano Botana Portante Gouveia, Professor Associado, ref. MS-5, RITC, 90 dias, referentes ao período de 11/02/2016 a 27/05/2020 complementado com o período de 01/01/2022 a 14/09/2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20);

Enoque Ribeiro dos Santos, Professor Associado, ref. MS-5, RITC, 90 dias, referentes ao período de 18/02/2016 a 27/05/2020 complementado com o período de 01/01/2022 a 27/05/2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20);

João Resnado de Lima Lopes, Professor Titular, ref. MS-6, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 21/02/2016 a 27/05/2020 complementado com o período de 01/01/2022 a 24/09/2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20);

Neuton de Lucena, Professor Titular, ref. MS-6, RITC, 90 dias, referentes ao período de 11/02/2022 a 26/09/2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20);

Rodrigo Octávio Brola Mendes, Professor Doutor, ref. MS-3, RITC, 90 dias, referentes ao período de 21/02/2016 a 24/09/2022 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20);

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

DESPACHOS DO DIRIGENTE DA UNIDADE, DE 10/10/2022

Concedendo, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 727/16, Gabriel Lorette Lochagan, Prof. Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) na(s) Fac. de Direito de Ribeirão Preto e Pres. Comiss. Grad. FORT, Fac. de Direito de Ribeirão Preto, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 12/10/2022 a 16/10/2022, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto ao(a) Universidad de Santiago de Chile, para Participação no XI Encontro Internacional do CONPEI, com apresentação de artigo - Santiago-RM - Chile; Proc. USP 16.1.582.89,9.

DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

DESPACHOS DO CHEFE DE DEPARTAMENTO, DE 11/10/2022

Concedendo, nos termos do Artigo 40 Inciso IV da Resolução 727/16, Maria Paula Costa Bertran, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) na(s) Fac. de Direito de Ribeirão Preto, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 27/10/2022 a 02/11/2022, para Exercício de magistério na categoria de professor visitante em Instituição de Ensino Superior junto ao(a) Stanford University, para Ministar uma aula sobre empréstimos predatórios no Brasil, no curso Ethics and Finance and Finance Engineering, na Stanford University - Palo Alto-CA - Estados Unidos da América; Proc. USP 13.1.367.89,9.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Apostila do Diretor, de 14-03-2022.

Declarando, no Termo de Contrato publicado no D.O. de 14/05/1998, em nome de Selma Menezes La Farina, que a interessada passou a assinar-se SELMA MENEZES, conforme Mandado de Averbação de fls. 374; Proc. USP 18.1.65.12,4.

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Despachos do Chefe de Departamento de 11/10/2022

Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 727/16, PEDRO HENRIQUE THIBES FORQUESATO, Prof. Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) na(s) Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de

segunda-feira, 18 de setembro de 2023 às 05:01:56



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 84 • São Paulo, quarta-feira, 27 de setembro de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Atos do Governador

DECRETOS(S)

DECRETOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designando:
com fundamento no art. 2º da Lei 9.177-95, os seguintes indicados, como membros, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - Consen AS, na qualidade de representantes:
I - da Secretaria de Desenvolvimento Social: Rita de Cassia Quadros Dalmeida Magno, RG 16.657.033, como suplente, em complementação de mandato de Lilianna Millan de Brito, com término de mandato em 31-3-2024;
II - da Secretaria da Justiça e Cidadania: Cristiane Pereira, RG 15.275.546-1, como titular, em complementação de mandato de Maria Sueli Rêgo Bessa, com término de mandato em 31-3-2024;
III - da Associação da Frente Paulista dos Dirigentes Públicos Municipais da Assistência Social - COGEMAS-SP: Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni, RG 20.274.638-0, e Maria Auxíli dos Santos Damasceno, RG 36.425.881-0, respectivamente como titular e suplente, em complementação dos mandatos de Wagner Carneiro de Santana e Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni, com término de mandato em 31-3-2024;
IV - do Centro Insulista de Apoio Multidisciplinar - CIAM: Mariela de Fátima Bueno, RG 16.987.658, como suplente, em complementação de mandato de Damiani da Silva Santos Braga, com término de mandato em 31-3-2023;
V - nos termos das arts. 7º e 10 do Estatuto da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, aprovado pelo Decreto nº 51.925, de 22 de junho de 2007, Myrian Mara Kosiński Prado, RG 9966557-2 SSP/PR, da Secretaria da Educação, para integrar o Conselho Superior da Fundação, na qualidade de representante do Governo do Estado, em complementação ao mandato de Valdeiriana Carla Beltrami Alves.

Nomeando:
com fundamento no art. 2º do Dec. 57.744-2012, os seguintes indicados para integrar o Conselho de Orientação do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Paraná - Fundespa, na qualidade de representantes:
I - da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Antonio João Junqueira de Queiroz, RG 8.364.675-9, como Presidente, e Guilherme Piai Silva Filizola, RG 47.055.159-8;
II - da Secretaria da Justiça e Cidadania: Marcos Paulo de Oliveira Alves, RG 32.228.022-9, e Eliana Ferreira de Oliveira, RG 14.861.406-1;
III - da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - IITESP: Lucas Franja Bressanin, RG 47.017.622, e Marco Antonio Silva, RG 15.082.346-3;
IV - dos Municípios abrangidos na área de atuação do Fundespa:

a) Gleison Júnior Simão de Santana Toso, RG 34.299.733-6, Secretário de Agricultura do Município de Rosana;
b) Mario Cirino Lopes, RG 47.126.065-4, Secretário de Agricultura do Município de Fátima do Sul;
c) Marcelo Pereira Gonçalves, RG 34.296.409-4, Secretário de Agricultura do Município de Presidente Venceslau;
d) Rafaela Fernandes Gonçalves, RG 40.070.537-7, Diretora da Divisão do Meio Ambiente do Município de Mirante do Paranapanema;

e) Cristiane Santana da Silva, RG 35.039.979-7, Secretária de Agricultura do Município de Teodoro Sampaio;
com fundamento no § 2º do art. 10 da LC 1.187-2012, e nos termos do art. 11 da LF 8.934-94, e alterações posteriores, e a vista do disposto no art. 106 do Regulamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo - RJCEP, aprovado pelo Dec. 58.279-2013, os abaixo indicados, na qualidade de representantes das confederações e federações sindicais patronais e das associações comerciais, de acordo com as indicações apresentadas, exercer as funções de Vogal e Suplente de Vogal da Juceesp, para um mandato de 4 anos, correspondente ao período de 2023/2027:

I - da CNS - Confederação Nacional dos Serviços:
a) Vogal: José Luiz Nogueira Fernandes, RG 2.746.794-6
b) Suplente: Gilberto José Bertelme, RG 4.209.381-8

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 26 de setembro de 2023.

A vista da manifestação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para os efeitos do Dec. 57.905-2012, alterado pelo Dec. 61.101-2015, e em conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a alteração dos convenientes constantes do quadro abaixo, com descrição do Município, objeto e valor, na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR	Nº PROCESSO
TUPÁ	Reconstrução de rede de drenagem na Rua dos Sinos	R\$ 6.240.000,24	530.529/2023
LINS	Construção de trechos em asfalto na Rua José Linde do Rêgo, Jardim Mirante	R\$ 1.519.708,86	550.490/2023

A vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil e de conformidade com o Dec. 66.855, de 15 de junho de 2022, APROVO a indicação do conveniente constante do quadro, descrito nos objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR	Nº PROCESSO
Ribeirão Preto	Construção de muro em pedra aparelhada para contenção de margem no Córrego Vila Mariana, Rua José Hilário, Jardim Capim	R\$ 596.539,96	606.768/2023
Ribeirão Preto	Construção de escada hidráulica para drenagem pluvial no Rua José Comodoro do Nascimento, Jardim Ytze	R\$ 176.425,35	606.768/2023
Ribeirão Preto	Construção de muro em pedra aparelhada para contenção de margem no Ribeirão Tietê - Ruas Casanova Ribeiro, Jardim Iguazu	R\$ 13.962,32	606.779/2023
Ribeirão Preto	Construção de muro de contenção de margem no Córrego Romarizópolis - Ruas Manoel Quaresma Paes, São Paulo	R\$ 119.654,12	606.792/2023

A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer 241-2023, da Consultoria Jurídica da Casa Civil, autorizo a formalização do sétimo termo de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado, em 17-7-2020, entre o Estado de São Paulo, por intermédio, ao acatado, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, substituída pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, e a Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA e a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR, ficando condicionada a formalização do presente termo de recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Governo e Relações Institucionais

SUBSECRETARIA DE CONVENÍOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

EXTRATOS DE CONVENÍOS
PROCESSO: SGR-PRC-2023-00442-DM
CONVENIO: 102238/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTICIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de BOM JESUS DOS PERDÕES
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura Urbana.
VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 200.000,00 (duzentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.
RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e oneração a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGR.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGR-PRC-2023-00445-DM
CONVENIO: 102240/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTICIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de BORBOREMA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para construção pista de skate.
VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e oneração a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGR.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGR-PRC-2023-00432-DM
CONVENIO: 102246/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTICIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de CASA BRANCA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para SISTEMA DE LAZER. Construir ou reformar PISTA DE SKATE para a saúde e bem-estar dos municípios de Casa Branca.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 200.000,00 (duzentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e oneração a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGR.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGR-PRC-2023-00428-DM
CONVENIO: 102238/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTICIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de CRISTINA PAULISTA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para RECAPEAMENTO.
VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 300.000,00 (trezentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e oneração a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGR.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGR-PRC-2023-00458-DM
CONVENIO: 102236/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTICIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de CUBATÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para Sistema de Lazer.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 200.000,00 (duzentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e oneração a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGR.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGR-PRC-2023-00460-DM
CONVENIO: 102231/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTICIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de DIADENA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para Reforma do Centro de Verificação de Óbitos.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 300.000,00 (trezentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e oneração a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGR.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGR-PRC-2023-00468-DM
CONVENIO: 102244/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTICIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de DIVINOLÂNDIA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para construção pista de skate.
VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 300.000,00 (trezentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e oneração a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGR.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGR-PRC-2023-00470-DM
CONVENIO: 102224/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTICIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ELIAS FAUSTO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para Obras de infraestrutura urbana - RECAP.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 1.000.000,00 (um milhão de reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e oneração a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGR.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGR-PRC-2023-00465-DM
CONVENIO: 102245/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTICIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ESTRELA D'OESTE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura Urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 100.000,00 (cem mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e oneração a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 "Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde", da dotação orçamentária do corrente exercício da SGR.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/09/2023
PROCESSO: SGR-PRC-2023-00456-DM
CONVENIO: 102225/2023
PARECER JURÍDICO: 03/2023
PARTICIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de GUARUÁ.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 27 de setembro de 2023 às 05:05:29

do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do artigo 3º do Decreto nº 53.823, de 15 de dezembro de 2008, **DESIGNA** os a seguir indicados para integrar o Conselho Estadual de Habitação - CEH, para um mandato de 2 (dois) anos, biênio 2024-2026, na qualidade de representantes:

- da Casa Civil: Manuela Santos Nunes do Carmo, RG 32.719.470-4, e Caio Cesar Gonçalves Teixeira, RG 17.582.262, respectivamente como titular e suplente;
- da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística: César Aparecido Martins Louvinson, RG 9.895.581-02, e Ricardo Luiz Mangabeira, RG 25.726.080-8, respectivamente como titular e suplente;
- da Secretaria de Governo e Relações Institucionais: Marcos Rodrigo Penido, RG 10.941.864-5, e Everaldo Teixeira Dourado Junior, RG 16.771.542-2, respectivamente como titular e suplente;
- da Secretaria de Transportes Metropolitanos: Alberto Epifani, RG 3.841.206-8, e Mariana Ohira Hashimoto, RG 25.922.467-4, respectivamente como titular e suplente;
- da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - COHU: Ticiane Costa D'Alcova, RG 2.335.021-29, e Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero, RG 5.790.083-20, respectivamente como titular e suplente;

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 5º do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.187, de 28 de setembro de 2012, e nos termos do artigo 22 da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1984, e alterações, e à vista do disposto no artigo 106 do Regulamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, aprovado pelo Decreto nº 58.879, de 7 de fevereiro de 2013, **DESIGNA** Gilberto Tiburcio Frere Junior, RG 961218879 CREA/RJ, para exercer o emprego público de confiança de Vice-Presidente, Ref. 8, da ES-EPC, do SOEP-C, da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em vaga decorrente da exoneração de Flavio Duarte de Oliveira a partir de 21/12/2023, em complementação ao mandato de 4 (quatro) anos, iniciado em 23/5/2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 17.308, de 22 de dezembro de 2020, e nos artigos 2º, 3º e 7º do Decreto nº 65.664, de 30 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 68.219, de 15 de dezembro de 2023, **DESIGNA** os a seguir indicados para compor, como membros, o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP, para um mandato de 24 (vinte e quatro) meses, na qualidade de representantes:

- do Governo:
 - Secretário de Desenvolvimento Econômico: Jorge Luiz Lima, RG M1566067-SSP-MG, e Jorge Tatino Junior, RG 28.129.400-8, como seu suplente;
 - Coordenador de Operações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Mariana Rodrigues da Silva, RG 49.239.571-8, e Armando Natalino Gordinho dos Santos, RG 13.545.812-2, respectivamente como titular e suplente;
 - Secretaria da Fazenda e Planejamento: Marcelo Luis de Souza, RG 14.998.016-4, e Alcindo José Tadeu Prudentino, RG 9.527.172-7, respectivamente como titular e suplente;
 - Secretaria de Desenvolvimento Social: Fatima Justo Cortella, RG 5.579.825, e Paola Appolinário Pastrello, RG 28.592.217-8, respectivamente como titular e suplente;
 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Diogenes Kassaoka, RG 25.818.649-5, e Emilio Bocchino Neto, RG 9.797.280-0, respectivamente como titular e suplente;
 - Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo: Marcus Alves de Mello, RG 18.921.067-9, e Atílio Machado Puppe, RG 8.063.543-5, respectivamente como titular e suplente;
- dos trabalhadores:
 - Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB: Paulo de Oliveira, RG 23.988.507-2, e Igor Tiago Pereira, RG 28.761.020-2, respectivamente como titular e suplente;
 - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil e do Estado de São Paulo - CTB: Rene Vicente dos Santos, RG 22.790.992, e Onofre Gonçalves de Jesus, RG 7.248.612, respectivamente como titular e suplente;
 - Central Única dos Trabalhadores no Estado de São Paulo - CUT: Raimundo Souza Suzart Lima, RG 22.578.060, e Edna Almeida Santos, RG 28.007.361-6, respectivamente como titular e suplente;
 - Força Sindical: Danilo Pereira da Silva, RG 8.538.244-9, e Carlos Augusto dos Santos, RG 17.159.677-8, respectivamente como titular e suplente;
 - Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST: Nilton Francisco de Souza, RG 1.869.822-5, e Luciane Silva de Oliveira, RG 26.266.935-3, respectivamente como titular e suplente;
 - União Geral dos Trabalhadores - UGT: Amauri Sérgio Mortágua, RG 5.114.847, e Eliseu Hermes de Araújo, RG 19.339.503-2, respectivamente como titular e suplente;
- dos empregadores:
 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAPESP: Angela Vidal Gandra da Silva Martins, RG 9.435.387-6, e Luis Fernando Amaral Binda, RG 8.427.331-8, respectivamente como titular e suplente;
 - Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP: Marília Silva Alves de Castro, RG 4.745.684-X, e Marcelo Nunes da Silva, RG 18.321.874-7, respectivamente como titular e suplente;
 - Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN: Nicolino Eugenio da Silva Junior, RG 11.235.741-6, e Heliomar dos Santos Junior, RG 27.032.734-4, respectivamente como titular e suplente;
 - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO: Gener Silva, RG 3.246.039, e Paulo João de Oliveira Alonso, RG 3.891.845-6, respectivamente como titular e suplente;
 - Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo - FETCESP: Narciso Figueiredo Junior, RG 11.223.214, e Aline de Cássia Lopes Monteiro, RG 42.685.300-3, respectivamente como titular e suplente;
 - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL: Leonardo Schonwald, RG 30.775.075-9, e Leonardo Antonio Guerra Ramos, RG 10.518.161-4, respectivamente como titular e suplente;
- como Secretária executiva: Juliana Carneiro Junqueira, RG 30.014.735-1, e Aline Tavares de Andrade Bem, RG 35.061.273-0, como sua substituta.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.262, de 6 de maio de 2015, **DESIGNA** os adiante mencionados, indicados pela Congregação, para integrar, como membros, o Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, na qualidade de representantes do Corpo Docente da Faculdade de Medicina de Marília, para um mandato de 4 (quatro) anos:

- I - Ieda Francischetti, RG 15.974.689-9, e Luiz Antônio Athayde Cardoso, RG 9.398.777, respectivamente como titular e suplente;
- II - Ludvig Hafner, RG 5.818.655-4, e Marcelo José de Almeida, RG 17.922.344, respectivamente como titular e suplente;
- III - Lélcio Carli Batista, RG 9.931.614, e Roseli Nunes da Silveira Antunes, RG 16.676.897, respectivamente como titular e suplente;
- IV - Emílio Cezar Mamede Murade, RG 10.464.038-8, e Helena Cristina da Silva, RG 13.914.093-1, respectivamente como titular e suplente.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 10 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Decreto nº 25.952, de 29 de setembro de 1986, **DESIGNA** os adiante indicados para integrar, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 (quatro) anos, na qualidade de representantes:

- da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel, RG 16.149.879-6;
- da Secretaria da Fazenda e Planejamento: Marly de Araújo Medeiros, RG 64.702.091-9;
- do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA: Fernanda da Rocha Brando Fernandez, RG 24.658.745-6, em recondução;

- do Governador do Estado: Elaine Mirella Lourenço, RG 25.534.417-X, em recondução.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 22, c.c. o artigo 24 da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e nos termos dos artigos 18 e 19 do regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, aprovado pelo Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, **DESIGNA** Manuela Santos Nunes do Carmo, RG 32.719.470-4, para integrar, como membro, o Conselho de Orientação de Energia da aludida Agência, para um mandato de 4 (quatro) anos, na qualidade de representante de livre escolha do Governador.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 23 da Lei nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, **DESIGNA** os adiante indicados para compor, como membros, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representantes:

- da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Maria Salete Marton, RG 11.956.038-0, como suplente, em complementação ao mandato de Ivete dos Reis;
- da Secretaria da Educação: Luiz Carlos Tozetto, RG 14.381.257-9, como suplente, em complementação ao mandato de Danilo Scambirini;
- da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística: Maurício Máximo de Andrade, RG 17.581.019-9, e Cely Fingergut Roselli, RG 15.520.314-9, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Carla Morelli Benetton e Marcelo Pagliusi Chaves;
- da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas: Gabriela Pourrat Feingold, RG 52.705.272-3, e Effen Eduardo Colombani, RG 19.990.722-5, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Sonia Regina Viveiros Brocca e Anésia Bispo dos Santos.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 44 e 45 do Decreto nº 56.637, de 1º de janeiro de 2011, **DESIGNA** Giuseppe Maurício Fernandez, RG 9.706.330, e Humberto Panzetti, RG 10.950.111, para integrar o Conselho Estadual de Desportos, na qualidade de representantes do Conselho Nacional do Esporte, respectivamente como titular e suplente, para um mandato de 2 (dois) anos.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 2º do artigo 7º da Lei nº 5.918, de 18 de outubro de 1960, e nos termos da alínea "b" do artigo 9º, c.c. o artigo 10 dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, aprovados pelo Decreto nº 40.132, de 23 de maio de 1962, **NOMEIA** os a seguir indicados para integrar, como membros, o Conselho Superior da aludida Fundação, para um mandato de 6 (seis) anos, na qualidade de representantes da Universidade de São Paulo - USP:

- Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda, RG 3.819.278-0;

- Prof. Dr. Marcelo Alves, RG 985482-SSP/SC;

- Prof. Dr. Marco Antonio Zago, RG 3.579.713-7.

TARCÍSIO DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.831, de 19 de novembro de 1985, e nos termos dos artigos 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 41.628, de 10 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 44.784, de 23 de março de 2000, **NOMEIA** Maria Cecília Chiozza Magalhães Pinto, RG 7.262.647-1 - SSP/SP, e Leon Kardec Ferraz da Conceição, RG 43.943.381-2 - SSP/SP, respectivamente como titular e suplente, ambos do Centro dos Hemofílicos do Estado de São Paulo - CHESP, para integrar, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 (quatro) anos, na qualidade de representantes das associações de pacientes ou parentes de pacientes que sofram de patologias hematológicas crônicas.

TARCÍSIO DE FREITAS

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9 DE MARÇO DE 2024

Nº do Processo: 001.00000758/2023-14

Interessado: Casa Militar e Defesa Civil

Assunto: Delegação de Competência para Concessão da Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos e com fundamento no "caput" do artigo 12 do Decreto nº 26.856, de 6 de março de 1987, com a redação dada pelo Decreto nº 45.653, de 2 de fevereiro de 2001, **CONSIDERO DELEGADA** ao Chefe da Casa Militar a decisão sobre a concessão da Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo, por ocasião da solenidade de comemoração dos 47 anos de atuação da Defesa Civil do Estado.

TARCÍSIO DE FREITAS

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA CORRECIONAL

DESPACHO Nº 0021610266, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Trata o presente de processo administrativo de responsabilização - FAR SEI 009.0000346/2023-69 instaurado por ato do Senhor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem DER/SP, com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c o Decreto Estadual nº 67.301/2022, em face das empresas LA. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda.; Planserv Engenharia Ltda.; Engespro Engenharia Ltda., e EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas Ltda.

Nos termos do Inciso I, do Artigo 6º, ficam as empresas acusadas intimadas a apresentarem, no prazo de 07 (sete) dias, a seguinte documentação:

- Demonstração de Resultado Exercício - DRE referente ao exercício de 2018 e

- Balanco Patrimonial-BP referente ao exercício de 2018.

Expeça-se novo Ofício à Superintendência da Receita Federal em São Paulo, solicitando informações quanto ao exercício de 2018, tendo em vista que a resposta ao Ofício nº 10799666/2023-CGECOR-DRP), trouxe informações quanto ao exercício de 2022.

Publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Estado, intimando-se os procuradores das empresas: Belissário dos Santos Junior, Despacho Expedição de Of. Receita Federal (0021610266) SEI 009.0000346/2023-69 / pg. 1 OAB/SP nº 24.726; Guilherme Amorim Campos da Silva OAB/SP nº 130.183; Rafael de Piro, OAB/RJ nº 137.706; Rodrigo Pitanguy OAB/RJ nº 119.439; Mariana Montenegro OAB/RJ nº 202.264; Emanuel Mauricio das Santos, OAB/SP nº 228.023; Marcelo de Paula Bechara OAB/SP nº 125.132; Rafael Delgado Chiaradia OAB/SP nº 199.092; Bruno Marcelle Cancio Bonfim OAB/SP nº 430.146.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COMUNICADO PR-6-G-02, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Procuradoria Regional de Ribeirão Preto - PR-6
COMUNICADO PR-6-G-02, de 11 de março de 2024
Concurso de seleção para preenchimento das vagas de estágio.
SEI n. 023.00003909/2024-46.

Torne-se público que a prova do concurso de estágio será realizada nas dependências da **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP**, situada na Avenida Costábile Romano, 2201, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, no dia **13/03/2024, das 14 às 17 horas**, devendo os candidatos comparecerem com trinta minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2024

Na Publicação do DOE de 11/03/2024
EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024 - DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2024
Processo: SEI nº 023.00006415/2024-13
Interessado(a): Camilla Kuhl Pintarelli
Onde se lê DELIBERAÇÃO CPGE N.º 079/03/2024, leia-se: **DELIBERAÇÃO CPGE N.º 081/03/2024.**



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.831, de 19 de novembro de 1985, e nos termos dos artigos 10, 11 e 24-A dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 41.628, de 10 de março de 1997, acrescido pelo artigo 2º do Decreto nº 44.784, de 23 de março de 2000, **DESIGNA** os adiante indicados para integrar:

I - o Conselho Curador:

a) na qualidade de representantes da Secretaria da Saúde: Magali Vicente Proença, RG 7.812.119-X, e Glalco Cyriaco, RG 23.723.642, ambos como titulares, em complementação, respectivamente, aos mandatos de Carlos Alberto Macharelli e Regina Lúcia Cardoso Botega;

b) na qualidade de representantes da Comunidade Médico-Científica: Maria Cristina Coimbra Lages Balestrin de Andrade, RG 12.815.184-5, e Ester Cerdeira Sabino, RG 5.223.221-9, para um mandato de 4 (quatro) anos, respectivamente como titular e suplente, ambas em recondução;

II - O Conselho Fiscal: na qualidade de representantes da Secretaria da Saúde: Tatiana de Carvalho Costa Loscher, RG 27.509.224-0, e Maria Cláudia da Matta Jatuba, RG 9.088.616-9, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Marcelo Nascimento Araújo e Rosângela Martins dos Santos Rodrigues.

TARCÍSIO DE FREITAS



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.831, de 19 de novembro de 1985, e nos termos dos artigos 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 41.628, de 10 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 44.784, de 23 de março de 2000, **NOMEIA** os a seguir indicados para integrar o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria da Saúde: Fernanda Cristina Chialastri de Sá, RG 23.201.705, como suplente, em complementação ao mandato de Camila Matos Muniz;

II - eleitos pelos empregados da Pró-Sangue, pertencentes ao seu Quadro de Pessoal: Flávio Luiz Santos, RG 33.271.079-8, e Renilto Chaves Matias, RG 50.905.956-9, respectivamente como titular e suplente, para um mandato de 4 anos.

TARCÍSIO DE FREITAS



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECRETO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 15 DE MAIO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.831, de 19 de novembro de 1985, nos termos dos artigos 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 41.628, de 10 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 44.784, de 23 de março de 2000, e à vista do disposto no processo SEI 269.00000350/2025-82, **NOMEIA** **Ciro Gatti Cirillo**, RG 26174590, e **Mario Mosca Neto**, RG 27509022, para **integrar o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Angelo Vattimo e Daniel Kishi.**

FELÍCIO RAMUTH